

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo

CEP 13.190 — CGC 45.787.652/0001-56 — FONES: (0192) 79-1666 e 79-1777



LEI MUNICIPAL Nº 09/82

(de 10 de Novembro de 1.982)

CONFERE COM
O ORIGINAL

Concede aumento de salário a servidores Municipais.

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A partir de 1º de janeiro de 1.983, os funcionários estatutários e os internos regidos pela C.L.T., ocupantes dos cargos criados por Lei, receberão um aumento de 100% (cem por cento), calculados sobre seus vencimentos atuais, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<u>CARGOS</u>	<u>SAL. ANTERIOR</u>	<u>SAL. A VIGORAR</u>
Diretor Administrativo	104.221,00	208.442,00
CONTADOR	93.012,00	186.024,00
Subcontador	79.866,00	159.732,00
Secretário	79.170,00	158.340,00
Assessor de Gabinete	76.126,00	152.250,00
Chefe do Depto. Pessoal	72.384,00	144.768,00
Fiscal Geral	59.830,00	119.660,00
Assistente de Gabinete	58.312,00	116.624,00
Diretor Escola Supletiva	57.681,00	115.362,00
Assistente Social	57.116,00	114.232,00
Tesoureiro	56.585,00	113.170,00
Escriturário	53.836,00	107.672,00
Lançador	49.266,00	98.532,00
Almoxarife	44.675,00	89.350,00
Fiscal	36.458,00	72.916,00
Contínuo	30.292,00	60.684,00
Secretário da J.S.M.	30.284,00	60.568,00
Auxiliar de Fiscal	26.100,00	52.200,00

SEGUE FLS. Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo

CEP 13.190 — CGC 45.787.652/0001-56 — FONES: (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI MUNICIPAL Nº 09/82 - Fls . 02

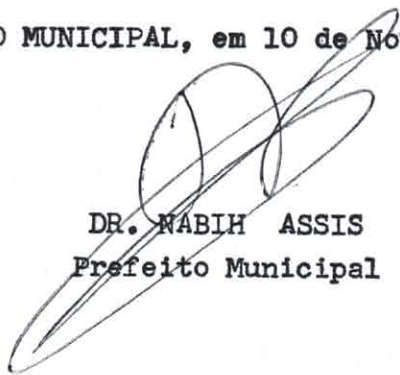
ARTIGO 2º - Os demais servidores municipais, regidos pela C.L.T. gozarão do aumento estipulado no Artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias designadas no orçamento para o exercício de 1.983.

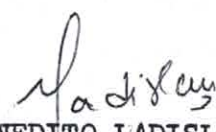
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Novembro de 1982

CONFERE COM
O ORIGINAL


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Mor, aos / dez dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e dois e arquivada em Cartório.


BENEDITO LADISLAU DIAS
Secretário